



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 013/16

Processo Administrativo n.º 14/10/6991

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Claudio de Souza Novaes

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.986.917/0001-68, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 70 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	ARARA DESFILE ESPECIAL DUPLA	01	330,00
02	DVD USB PHILIPS	01	149,00
03	CAIXA WLS	01	680,00
04	SUPORTE P/ MICROONDAS	01	32,10
05	NOTEBOOK SAMSUNG	01	1.650,00
06	PURIFICADOR DE ÁGUA	01	550,00
07	VENTILADOR PAREDE TUFÃO 60 CM	01	138,60
08	SUPORTE P/ TV PLASMA FIXO	01	50,00
09	CAMA ELASTICA 3,0M	01	1.299,00
10	TV LED 39' LG FHD	01	1.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.377,70 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 70 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 MAR. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES

Representante Legal:

RG nº 34725674-0

CPF nº 596542786-00

HP